



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 688/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a transformação do cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem, com aproveitamento dos servidores efetivos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece a transformação do cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem, com o aproveitamento dos servidores efetivos.

Art. 2º - Com a transformação prevista no art. 1º, os atuais servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem passam a ser enquadrados como Técnicos de Enfermagem, fazendo jus a todos os direitos e vantagens inerentes à esta condição.

Art. 3º - Os servidores que eventualmente não reunirem habilitação suficiente para ocuparem o cargo de Técnico em Enfermagem, passarão a compor quadro transitório com o prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta lei, para que apresentem os requisitos exigidos.

Art. 4º - A efetivação das disposições desta Lei se dará conforme decreto regulamentar a ser expedido pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. No prazo previsto no caput, o Poder Executivo promoverá as alterações necessárias no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barroquinha-CE, observados os termos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 14 de Dezembro do ano de 2023.


JAIMÉ VERAS SILVA FILHO

Prefeito Municipal

